

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2354

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1400/2026

“Prorroga a licença para tratar de interesse particular da servidora que Menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 142 da Lei nº 1.649/74, com a redação da Lei nº 6.946, de 26 de junho de 2024, passou a permitir que a licença para tratar de interesse particular não excederá a 2(dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do termino da anterior;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora MARA ESTELA LUIZ COSTA, matrícula funcional nº: 91.454, ocupante do cargo público de PROFESSOR II.

Art. 2º A prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 07/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1401/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a mãe do requerente apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3121/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 67.504, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar 31/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1402/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que C. F. R., irmã da requerente, apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso V do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de supervisão de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua irmã, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 2268/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora ROSÁLIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 90.589, lotada na Secretaria Municipal de Educação - CAIC, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na irmã da servidora, após o término do período de licença de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

PORTARIA Nº 1403/2026

Institui Comissão Técnica Especial para Avaliação, Diagnóstico e Reestruturação do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo constitui serviço público essencial e direito social assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, inclusive o transporte coletivo, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e da Lei Federal nº 15.432, de 13 de junho de 2026 (Marco Legal do Transporte Público);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente da execução do Contrato Administrativo nº 117/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2017, celebrado com a empresa CAF Transportes e Utilidades EIRELI-ME;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da sustentabilidade operacional, econômica e financeira do sistema municipal de transporte coletivo, bem como de eventual necessidade de revisão, adequação ou modernização da política pública de mobilidade urbana no Município de Araguari;

CONSIDERANDO o interesse público na busca por soluções que assegurem a continuidade, a eficiência, a universalização e a modicidade do transporte público coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especial para Avaliação, Diagnóstico e Reestruturação do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Araguari, com a finalidade de promover estudos, levantamentos e análises técnicas destinados à elaboração de propostas de aperfeiçoamento, reestruturação e sustentabilidade do sistema municipal de transporte coletivo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico operacional, financeiro e econômico do sistema municipal de transporte coletivo;

II – analisar a execução do Contrato Administrativo nº 117/2017 e seus eventuais aditivos;

III – solicitar informações, relatórios, demonstrativos, estudos e documentos à concessionária responsável pela prestação do serviço;

IV – avaliar indicadores de demanda, oferta, quilometragem, custos operacionais, receitas tarifárias e demais dados relacionados à prestação dos serviços;

V – analisar a sustentabilidade econômico-financeira da concessão e eventuais situações de desequilíbrio contratual;

VI – propor medidas destinadas à manutenção e melhoria da prestação dos serviços;

VII – avaliar alternativas de financiamento, subsídio, custeio e receitas acessórias do sistema;

VIII – elaborar estudos sobre política tarifária, benefícios tarifários, gratuidades e demais mecanismos de acesso ao transporte coletivo;

IX – promover a compatibilização das propostas com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

X – elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, recomendações e propostas de encaminhamento administrativo, legislativo e contratual.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: JESSE DIAS SILVA, matrícula 90293;

Suplente: LUCINEI DELLA POSTA, matrícula 51896.

II – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Titular: ALEXANDRE PEIXOTO BRASIL, matrícula 259207;

Suplente: LUCIMEIRE PEREIRA, matrícula 91499.

III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: ESTER SCHULTZ DUALDO, matrícula 258886;

Suplente: GEOVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 259070.

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: GUILHERME AGUIAR ROSSETTE, matrícula 91842;

Suplente: LUÃ ROGER CARVALHO SILVA, matrícula 259203.

Art. 4º A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º A Comissão poderá:

I – requisitar documentos e informações junto aos órgãos da Administração Municipal;

II – solicitar esclarecimentos e documentos à concessionária responsável pela prestação dos serviços;

III – convidar representantes de órgãos públicos, entidades técnicas, instituições de ensino, usuários e especialistas para colaborar com os trabalhos;

IV – promover reuniões, diligências, visitas técnicas e audiências de caráter consultivo.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2026, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados e serão considerados serviço público relevante.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, com cópia à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 30 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Dayane Melo Alves

Mariel Cadena da Matta

Joaquim Fernandes Soares

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 091/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA- CNPJ: 21.462.928/0001-68. OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VII CONGRESSO INTERNACIONAL: SAÚDE MENTAL E DIREITOS HUMANOS DAS POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS, NA MODALIDADE CONGRESSO + CURSO, INCLUINDO ACESSO À PROGRAMAÇÃO OFICIAL, ATIVIDADES FORMATIVAS, SUBMISSÃO DE TRABALHOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
672	1.660	02.19.--.08.245.0026.2101.3.3.90.39.00

Valor global será de R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais). Araguari, 28 de julho de 2026. EUNICE MARIA MENDES - Secretária de Municipal do Desenvolvimento Social.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA: SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, conforme solicitação emitida no ofício nº 0922/SME/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 033/2026 proveniente da Inexigibilidade nº 002/2026, Processo nº 004/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO “SYSTEMIC BILINGUAL”, FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SISTEMA DE ENSINO BÍLÍNGUE INTEGRADO (PORTUGUÊS - INGLÊS), DESTINADO A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG. A SOLUÇÃO DEVE CONTEMPLAR, DE FORMA INDISSOCIÁVEL, OS SEGUINTE COMPONENTES: (I) METODOLOGIA PEDAGÓGICA COMPROVADA, FUNDAMENTADA NA ABORDAGEM CONTENT



AND LANGUAGE INTEGRATED LEARNING (CLIL); (II) MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO E INTEGRADO, IMPRESSO E DIGITAL, PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC); (III) PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E GESTÃO, RESPONSIVA E ACESSÍVEL, COM RECURSOS MULTIMÍDIA E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO; (IV) PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE, COM ELEVAÇÃO CARGA HORÁRIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PERMANENTE; E (V) CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA A GESTÃO ESCOLAR E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, nos seguintes termos: FICHA: 292 – FONTE: 1.500 – DO: 02.08.00.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00. Araguari-MG, 28 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO – 035/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 057/2024. CONTRATADA: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.396.050/0001-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2025 por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027. **VALOR:** R\$ 9.788.835,45 (nove milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fichas e Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte
415	02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00	1.500
453	02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00	1.500
454	02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.30.00	1.500
709	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	1.600/1.621
729	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	1.600/1.621
744	02.22.10.303.0028.2095.3.3.90.30.00	1.600/1.621
754	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00	1.600/1.621

Araguari (MG), 27 de julho de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais do Município de Araguari/MG torna público que a empresa TENCO CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.402.606/0001-41, não foi localizada para recebimento, via Correios, dos Autos de Infração abaixo relacionados, em razão do não cumprimento das notificações para limpeza dos respectivos imóveis. Consta nos Avisos de Recebimento (AR) que o destinatário mudou-se e/ou possui domicílio fora da competência territorial do Fisco Municipal, restando frustrada a tentativa de intimação por via postal.

Ficam, portanto, identificados os seguintes Autos de Infração:

- Auto de Infração nº 031/2026 – Rua Marilda de Fátima Fernandes Arantes, Quadra K, Lote 01, Imóvel nº 54321;
- Auto de Infração nº 033/2026 – Rua Marilda de Fátima Fernandes Arantes, Quadra K, Lote 02, Imóvel nº 54322;
- Auto de Infração nº 035/2026 – Rua Marilda de Fátima Fernandes Arantes, Quadra K, Lote 03, Imóvel nº 54323;
- Auto de Infração nº 037/2026 – Avenida Oswaldo Pieruccetti, Quadra K, Lote 07, Imóvel nº 54327.

Todos os imóveis encontram-se localizados no Bairro Ouro Verde – Loteamento Portal do Cerrado II, neste Município.

Desta forma, considera-se o autuado regularmente identificado a partir da data desta publicação, podendo efetuar o pagamento da multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias ou, querendo, apresentar impugnação/defesa administrativa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 218/2023, perante o Fiscal responsável pela lavratura dos Autos de Infração.

Ressalta-se que a apresentação de defesa não possui efeito suspensivo quanto às obrigações impostas, nem impede a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a execução da limpeza compulsória, com cobrança dos custos do serviço acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de administração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação municipal.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento e instalação de pórtico metálico destinado à sinalização viária aérea, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com intuito de atender a demanda departamento operacional e demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, através do e-mail: settrans@araguari.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 29 de julho de 2026. Joaquim Fernandes Soares - Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA APCAR PARA APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10 HORAS, NA PRAÇA GETULIO VARGAS

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do CAPÍTULO II, DAS ASSOCIAÇÕES, artigo 53 a 61 e seus “caputs”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral e ordinária de acordo também com seus estatutos capítulo III, seção II, IV, capítulo IV, e VI, XI, XII e capítulo XV seção I, a realizar-se no próximo dia 01 de agosto de 2026, na localização: Praça Getúlio Vargas, Bairro centro, Araguari/MG. A convocação dar-se-á às 10h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º - ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O presente Edital de Convocação, será publicado em diário oficial do município de Araguari e nas redes sociais da APCAR - Associação de Produtores Caseiros e artesões de Araguari, o mesmo será fixado na loja da associação localizada na praça Getúlio Vargas;

Edna Maria Cardoso Couto
Presidente APCAR

FAMEP

REPUBLICAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2292/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.738/0001-42, com sede na Rua Avaré, nº 137, Bairro Centro, nesta cidade, CEP. 38.440-000, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026, e posteriores alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 Ficha 1126, onde será efetuado o repasse financeiro no montante de R\$275.476,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais), mediante repasse de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – que autoriza concessão de subvenção à entidade.

Tal situação nos motiva RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.738/0001-42, com fundamento

no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026 e posteriores alterações.

Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, atendendo as exigências estatuídas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 27 de julho de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

André Gama Corcino
Presidente FAMEP

REPUBLICAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 2021/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026, e posteriores alterações, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base na concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo acordo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 Ficha 1126, onde será efetuado o repasse financeiro no montante de R\$294.117,64 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), mediante repasse de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – que autoriza concessão de subvenção à entidade.

Tal situação nos motiva RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 003/2026 e posteriores alterações.

Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, atendendo as exigências estatuídas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 27 de julho de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

André Gama Corcino
Presidente FAMEP

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 – PROCESSO 1040/2024

ADITIVO: 21/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL E REAJUSTE)
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 01/07/2026 E 01/07/2027
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 51/2024
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 01/07/2024 E 01/07/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 01/07/2024 E 01/07/2027 (03 ANOS)		
CONTRATADA	ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI	
ENDEREÇO:	AV, BAHIA 150, BAIRRO SANTA HELENA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-188	
CNPJ	04.496.124/0001-60	
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e disponibilização diária de caçambas contentoras, remoção e transporte de caçambas até o Aterro Sanitário Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital e demais Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1048 – 03.02.01.17.512.0043.09.2.481.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO 1º ADITIVO	R\$ 300.687,44	(trezentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
REAJUSTE DE 3,7688% CONFORME INPC	R\$ 11.339,97	(onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
VALOR GLOBAL COM REAJUSTE	R\$ 312.207,41	(trezentos e doze mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – PROCESSO 07/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 33/2026		
VALIDADE INICIAL DO REGISTRO ENTRE: 15/07/2026 E 07/05/2027		
DATA ASSINATURA DO REGISTRO INICIAL: 15/07/2026		
LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL J & C COMEX LTDA		
CONTRATADA	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	
ENDEREÇO:	AV. DE LIMA, 903 – BAIRRO SENADOR VALADARES	
CIDADE/ESTADO:	PARÁ DE MINAS - MG	
CEP:	35661-685	
CNPJ	46.687.136/0001-12	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	970	03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.30.00
	1.753	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA	R\$30.000,00	(trinta mil reais)
ATA/CONTRATO		

HAMILTON T. DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari-MG, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 – PROCESSO 0007/2026

ADITIVO: 22/2026 (SUPRESSÃO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 15/07/2026 A 26/05/2027.		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 41/2026		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 26/05/2026 E 26/05/2027 (01 ANO)		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/05/2026		
CONTRATADA	GISELI GUERREIRO GONÇALVES - ME	
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, 660 – BAIRRO AMORIM	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38.446-124	
CNPJ	26.003.411/0001-24	



OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada ou integral, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), todos devidamente certificados com Certificado de Aprovação (CA) válido, exceto os itens que não possuem Certificado de Aprovação (CA), visando atender às necessidades de segurança e saúde no trabalho da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, conforme especificações, quantitativos e exigências técnicas descritas neste Termo de Referência.		
JUSTIFICATIVA	Perante documento apresentado pela empresa GISELI GUERREIRO GONÇALVES - ME, datado de 09 de junho de 2026, solicitando a dispensa da responsabilidade de entregar o produto Item 4 (Botina de Segurança Confeccionada em Vaqueta Marluvas), referente ao Pregão Eletrônico 02/2026, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, aceitabilidade da empresa COMERCIAL J&C COMEX LTDA, em oferecer o produto ofertado conforme documento apresentado eletronicamente e datado de 16/07/2026, procede-se a contratação de "remanescente" desta empresa para fornecimento do item em questão e a supressão do mesmo no Contrato inicial da desistente.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	970	03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.30.00	1.753
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$178.037,30	(cento e setenta e oito mil trinta e sete reais e trinta centavos)	
VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO	R\$26.000,00	(vinte e seis mil reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A SUPRESSÃO	R\$152.037,30	(noventa e nove mil trezentos e setenta e oito reais)	

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026– PROCESSO 07/2026

CONTRATO: 56/2026 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 33	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 15/07/2026 E 07/05/2027	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 15/07/2026	
REFERENTE À ATA/RP: 33/2026	
CONTRATADA	COMERCIAL J & C COMEX LTDA
ENDEREÇO:	AV. DE LIMA, 903 – BAIRRO SENADOR VALADARES
CIDADE/ESTADO:	PARÁ DE MINAS - MG
CEP:	35661-685
CNPJ:	46.687.136/0001-12
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada ou integral, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), todos devidamente certificados com Certificado de Aprovação (CA) válido, exceto os itens que não possuem Certificado de Aprovação (CA), visando atender às necessidades de segurança e saúde no trabalho da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, conforme especificações, quantitativos e exigências técnicas descritas neste Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA	970 03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.30.00 1.753
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 28 de julho de 2026.



SE LIGA!

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA ARAGUARI
P. 1.100 - P. 1.100 - P. 1.100



Sistema Nacional de Emprego